



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

P A R E C E R

PARECER – CMC – CFO – Nº 03/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I-RELATÓRIO:

PARECER 03/2025, referente ao PROJETO DE LEI Nº 04/2025, de autoria do Executivo Municipal, cujo Projeto, **CONVALIDA TODOS OS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NOVOS CARGOS, VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

II-ANÁLISE:

Pela Constituição Federal, o Município tem competência para legislar nos assuntos de interesse local. neste caso, a presente lei tem por finalidade regularizar os cargos, de natureza efetiva, e seus respectivos quantitativos já preenchidos via concurso público, através da convalidação via um único instrumento legal que retrata a dimensão dos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal, bem como cria novos cargos e vagas decorrentes da atual necessidade a fim de futuro preenchimento por concurso público, nos termos da lei.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal para que o Poder Executivo inicie os Projetos de Lei que tratem sobre esta temática, como fora exposto em suas razões motivadoras.

Quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal. Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Logo, a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais necessários.

APROVADO
ATENDIDO
Craíbas, 10/04/2025

III-VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 04/2025**, de autoria do Executivo Municipal, **CONVALIDA TODOS OS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NOVOS CARGOS, VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, em 31 de março 2025.

FRANCIVALDO PEREIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CICERO JOSE RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA
RELATOR